



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-CRM-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REDES ESTRUTURADAS, TELEFONIA E REDES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (LOTE 1) E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (LOTE 2) PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NOS DEPARTAMENTOS DO 1º ANDAR DA SEDE DO CRM-PR.

RELATÓRIO:

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresas especializadas em redes estruturadas, telefonia e redes elétricas de baixa tensão (lote 1) e de empresa especializada na comercialização e instalação de pisos vinílicos (lote 2) para realização de reforma no 1º andar da sede do CRM-PR em Curitiba, que se deu no dia 23 de março de 2017, às 14:00 conforme consta na ata de fls. 180 do processo licitatório.

No que se refere ao lote 2 – a licitação obteve êxito na contratação de empresa MONTREAL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA, que se deu sem intercorrências ou a existência de qualquer recurso.

Entretanto, quanto ao lote 1, que se fizeram presentes seis concorrentes, diante do grande número de questionamentos, ao final da sessão o pregoeiro lavrou a seguinte determinação: “na oportunidade, o pregoeiro cancela a sessão do lote 1, a ser remarcada em data oportuna, que será publicada no portal oficial deste Conselho Regional de Medicina www.crmpr.org.br e em Diário Oficial em virtude da complexidade do termo de referencia e do edital”.

O fato se deu após todos os lances finalizados e as propostas comerciais já oficialmente consignadas. Participaram dos lances as empresas MAQCONSERT, AGISTEC e DV TECNOLOGIA, tendo sido finalizado os lances com os

3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

seguintes valores consignados: 1º MAQCONSERT ao valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), 2º AGISTEC com a proposta final de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis e quinhentos reais) e 3º DV com proposta final de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove reais).

Finalizados os lances, passou-se à análise das propostas à luz do Termo de Referência. Aí que iniciaram os questionamentos, todos referindo a critérios de interpretações do edital no tocante ao Termo de Referência, em especial planilha e as especificações com quantitativos.

A empresa INFOCABLE alegou que a vencedora MAQCONSERT não teria apresentado proposta conforme solicitado no termo de referência, item 11.2, a saber “são obrigatórias a quantificação e identificação de todo o material” e não foi apresentada a especificação técnica conforme o item 11.3”, tendo sido respondido pela ora recorrente que efetivamente atende o edital. A empresa AGISTEC afirmou que a proposta da MAQCONSERT teria objeto diferente, o que foi refutado pela vencedora. Ao final dos debates da parte técnica da proposta da primeira colocada, o pregoeiro desclassificou a proposta ofertada pela MAQCONSERT por entender descumprido o item 11.3. A empresa expressou sua irrisignação em ata “está demonstrado claramente na proposta que a empresa segue exatamente o solicitado no edital, enumerando itens”.

Passou-se então à análise da empresa segunda colocada. Os concorrentes INFOCABLE e ainda o funcionário do Depto de Manutenção do CRM Sérgio Golombe indagaram pontos do edital, em especial itens 14 e 15, e ainda itens 36 e 38, sendo que a planilha não teria apresentada custo de mão de obra individualizada por item. Foi ainda pela INFOCABLE impugnada a proposta por estar em desconformidade com a planilha, item 11.2 e 7.2. A AGISTEC esclareceu que por ocasião da visita técnica tirou dúvidas e que estaria de acordo com o edital. O

3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

pregoeiro, diante da problemática apresentada desclassificou a empresa AGISTEC, seguindo a postura anteriormente firmada.

Foi então analisada a parte técnica da terceira colocada, DV TECNOLOGIA. O funcionário do CRM Sérgio Golombe alegou que no item 21 estaria em desconformidade com o edital. A empresa refutou a desclassificação. A empresa AGISTEC referiu que foi desclassificada por situação análoga, uma vez que não referiu marca de produto. Foi ainda referido incompatibilidade da proposta da DV no que refere ao item 11.2., o que fez com que o pregoeiro, adotando a linha já esposada nas decisões anteriores, desclassificasse a empresa DV, no que a empresa manifestou que iria interpor recurso.

Com a desclassificação das três proponentes que ofereceram lances, e diante dos questionamentos apresentados, o pregoeiro cancelou o lote 01, conforme já relatado acima.

Tempestivamente advieram dois recursos. Da empresa DV TECNOLOGIA (protocolo 5769/2017) e da MAQCONSERT (protocolo 5755/2017), todos do dia 28/03/2017.

Da empresa DV TECNOLOGIA, em bem apertada síntese, expôs que existem muitas situações subentendidas no memorial descritivo e que a DV TECNOLOGIA assim como outras empresas que estão acostumadas a participar de licitações estão acostumadas com essas situações e já consideram isso no preço para não haver futuros prejuízos, que a CPL se apegou a detalhes desnecessários e irrelevantes no andamento do pregão. Teceu esclarecimentos casuísticos das questões técnicas levantadas afastando-as ponto a ponto. Alegou que apresentou em sua proposta declaração que atende todas as especificações do edital, requereu ao final a classificação da empresa apta a seguir no pregão.

Por seu turno, a empresa MAQCONSERT, resumidamente, refutou ponto a ponto as impugnações técnicas quantitativas e qualitativas, alegou que a CPL

3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

desclassificou a empresa em conduta com excesso de rigorismos, que atende todas as exigências do edital, que já executou serviços para o CRM, sempre com qualidade técnica, juntou jurisprudência acerca do formalismo exacerbado e ainda no sentido de que mera irregularidade formal não deve desclassificar propostas, pois a administração deve se embasar na ampla competição e na razoabilidade, requerendo ao final a classificação da empresa recorrente.

Foi aberto prazo do artigo 4º, XVIII da Lei 10520/02 para contrarrazões, sendo que nenhuma das participantes as apresentou.

É o necessário relatório.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

BRUNO ROBERTO MICHNA

Pregoeiro Oficial do CRM-PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-CRM-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REDES ESTRUTURADAS, TELEFONIA E REDES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (LOTE 1) E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (LOTE 2) PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NOS DEPARTAMENTOS DO 1º ANDAR DA SEDE DO CRM-PR.

DA DECISÃO E SUAS RAZÕES:

Ao analisar os recursos interpostos, se tem que ambos versam, em verdade, acerca de pontos qualitativos e quantitativos do Termo de Referência do Edital 06/2017. As recorrentes refutam as impugnações, casuisticamente, sob o entendimento de que as decisões tomadas foram rigorosas, se prendendo a filigranas, sem levar em conta se as empresas efetivamente possuem condições de realizar o serviço e que as propostas, ao se analisar globalmente, atendem ao que o edital exige.

Revendo a conduta anteriormente adotada, se tem que em verdade as decisões de desclassificar as recorrentes se deu por razões formais, e não materiais. Significa dizer que, ao se analisar o conjunto das propostas das duas recorrentes, efetivamente se tem que ambas possuem condições de realizar o serviço almejado pelo Conselho, tendo sido realizadas as desclassificações por critérios que, em que pesem ter sido objetivos, versam sobre filigranas do Termo de Referência do edital do Pregão 06/2017, se tratam de meras irregularidades na apresentação da proposta que não devem balizar a desclassificação.

O edital e seus anexos possuem o objetivo de buscar empresa que realize o serviço a contento, com proposta vantajosa para a administração, dentre os particulares, devendo sempre ter em conta o princípio da ampla participação.

3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

Reconhece-se que os critérios que desclassificaram as empresas MAQCONSERT e DV TECNOLOGIA, conforme se tem no bojo dos recursos, que caso a caso afastaram as impugnações, foram critérios adotados com excesso de formalismo.

Importante frisar que o preço inicial da pesquisa de preços girava em torno de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a execução do serviço, e as propostas das recorrentes foram consignadas em 136.000,00 e 149.000,00 mil reais, apresentando preço vantajoso para a administração, que não pode ser simplesmente desconsiderado por interpretação seca e rigorosa do Termo de Referência, sendo que, repita-se, na análise global das propostas, resta claro que as duas empresas se propuseram a prestar o serviço de acordo com as normas do edital, tanto nos materiais a serem utilizados, como na mão de obra especializada.

Não é palatável que a administração amargue prejuízo financeiro se atendo a detalhes do edital, que efetivamente não são definidores da real possibilidade das participantes em realizar o serviço almejado.

Os princípios norteadores das licitações orientam que a Administração nas suas decisões se ampare no bom senso, razoabilidade, ampla competição, desapego ao formalismo.

Assim, este Pregoeiro acata e embasa esta decisão nas justificativas técnicas contidas no bojo dos recursos das empresas MAQCONSERT E DV TECNOLOGIA e ainda nas razões aqui expostas para dar provimento aos recursos interpostos, devendo portanto o Pregão Presencial 06/2017 ter seu regular processamento, com a abertura dos envelopes da habilitação das duas empresas.

Do exposto, dou provimento aos recursos interpostos pelas empresas MAQCONSERT COM. EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA EPP e DV TECNOLOGIA LTDA, por entender que as propostas

3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

oferecem a qualidade técnica para prestar o serviço objeto do item LOTE 01 do EDITAL 06/2017.

Consequentemente, sejam as empresas recorrentes convocadas para abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, que foram protocolados no CRMPR e estão aguardando o presente *decisium*, para a averiguação de suas regularidades fiscais e a posterior contratação da vencedora, que se dará as 14:00 hs do dia 13 de abril de 2017, na sala de audiências do CRMPR, com portas abertas, com ou sem as presenças dos participantes.

Intimem-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

BRUNO ROBERTO MICHNA

Pregoeiro Oficial do CRM-PR